



## Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 11 do Decreto Municipal 733, de 17 de outubro de 2016, justifica-se o pagamento do fornecedor 90353- GLAUBER ACUNHA GOLÇALVES, no valor de R\$ 7.000,00, Empenho 2018/ 11715, RPA 20, fora da ordem cronológica, uma vez que contratação de serviços de consultoria técnica nos serviços de geoinformações para o andamento do processo de geoprocessamento, na busca de incremento de receita para o município, em atendimento a Ordem de Serviço N° 16/2018, que Estabelece Medidas Administrativas Visando o Incremento de Arrecadação, Art, 2º, IV- realização do geoprocessamento.

Neste sentido, pedimos sobre o deferimento ao pagamento mencionado acima, para a continuidade dos serviços técnicos (Glauber Acunha Gonçalves) no processo de aumento de arrecadação municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2018.

  
Ferúlio José Tedesco,  
Secretário Geral de Governo, Planejamento  
e Gestão

De acordo em 30 / 11 / 2018

  
Daiçony Maciel da Silva  
Prefeito Municipal